



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Infância.

O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS EM PERSPECTIVA: INTERFACES DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natália de Jesus Leão Silva¹

Virgínia de Fátima Moraes Ratiel de Souza²

Resumo: O presente artigo tem objetivo de refletir sobre a importância do serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no desenvolvimento de crianças e adolescentes, com enfoque no Estatuto de Crianças e Adolescentes (ECA), Constituição Federal de 1988 e no Sistema único de Assistência Social.

Palavras-chave: Crianças; Adolescentes; Vínculos familiares

Abstract: This article aims to reflect on the importance of the service of strengthening family and community links in the development of children and adolescents, focusing on the Statute of Children and Adolescents (ECA), Federal Constitution of 1988 and the Single System of Social Assistance.

Keywords: Children; Adolescents; Families.

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e define como criança a pessoa com até 12 anos incompletos e adolescente como aquele que tem entre 12 a 18 anos. Este trabalho visa analisar e refletir sobre a importância da família e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes a partir de pesquisas bibliográficas. O Estado, através da política de assistência social, oferece serviços socioassistenciais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como serviço da Proteção Social Básica do Sistema único de Assistência Social (SUAS). O presente trabalho busca, além do ECA, através da Constituição Federal de 1988 e da política de assistência social, apontar a garantia dos direitos de proteção à criança e ao adolescente para o fortalecimento de vínculos. E isso tem por consequência na vida de muitas crianças e adolescentes vínculos fragilizados ou rompimento temporário ou definitivo mais nenhuma ligação com a convivência familiar e comunitária.

¹ Estudante de Graduação. Universidade Ceuma. E-mail: <nataliar5lynch@gmail.com>.

² Estudante de Graduação. Universidade Ceuma. E-mail: <nataliar5lynch@gmail.com>.

2 FAMÍLIA COMO CATEGORIA TEÓRICA E BASE DO PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DO SUJEITO

Existem vários conceitos de família e é fundamental termos em mente que a maioria deles concorda que a família é uma base fundamental para a formação do sujeito. A família é uma totalidade dinâmica e contraditória, diversa e complexa, construída e redefinida constantemente pelo movimento histórico, econômico, social e cultural. Ela expressa a diversidade e a complexidade das diferentes formas de viver em família no novo contexto societário. O movimento sócio-histórico produz alterações nos determinantes tradicionais da concepção de família: os padrões de sexualidade e conjugalidade; as relações de consanguinidade e filiação; e a coabitação dos membros da família. Porém, no novo contexto societário, esses padrões de sociabilidade familiar estão em processo de reconstituição e flexibilização provocando profundas alterações nas formas de viver em família. Esse processo ocorre ao mesmo tempo em que novos determinantes também passam a ser referência para a concepção da família, coexistindo com os tradicionais (SILVA, 2012).

Ao longo dos anos, a família foi se modificando devido a influência de vários aspectos, dentre outros, estão: culturais, econômicos, jurídicos e sociais. A família, atualmente, não está mais centralizada no modelo tradicional e conservador. As novas configurações sociofamiliar expressam de maneira clara as várias formas de proteção, socialização, criação de vínculos nas relações de afeição e cuidados que contribuem para o desenvolvimento do sujeito.

É importante ressaltar que a família idealizada e aceita por todos na sociedade e que se baseia em preceitos morais enraizados, não pode ser tida como única e correta.

As novas configurações de famílias atuais:

No atual contexto, além das famílias monoparentais femininas, outras formatações de convivência familiar também se destacam: crescimento do número de famílias reconstruídas, a partir do aumento no número de separações, divórcios e recasamentos, com filhos provenientes de uniões anteriores e/ou da nova relação conjugal; aumento de uniões informais temporárias, como experiência pré-matrimonial, de relações conjugais não formalizadas ou ainda na condição de união estável; e aparecimento de uma tendência para o crescimento de famílias compostas por casais sem filhos, apesar de ambos os cônjuges estarem inseridos em trabalho estável e com condições de renda satisfatórias; surgimento de famílias homoafetivas, constituídas a partir de casais homossexuais masculinos e femininos (SILVA, 2012, p. 212)

A importância da família para as crianças e adolescentes está ligada diretamente à sua função protetiva, orientadora e socializadora. Coexistem as famílias que cumprem fielmente os direitos deles e as famílias que violam os direitos. No meio familiar, a fragilização ou rompimento dos vínculos familiares são causados principalmente por situações de vulnerabilidades sociais, dentre outras estão: gravidez na adolescência, exposição a violência, física, psicológica e sexual por membros da própria família, uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, exploração do trabalho; etc. A vulnerabilidade nas famílias ocorre em todas as classes sociais. É notória, porém, a desigualdade social que existem entre as famílias, que faz com que as famílias enfrentem de maneira diferente as situações de vulnerabilidades, seja buscando soluções por conta própria ou por meio da proteção social do Estado. As condições socioeconômicas das famílias servem para nortear proteção social no âmbito do Estado e na Política de Assistência Social. Silva (2012) complementa esta ideia:

a proteção social deve intervir tanto no âmbito das relações econômicas, para a redução das desigualdades sociais, quanto nas múltiplas dimensões das vulnerabilidades e riscos sociais que essas famílias vivenciam, na perspectiva de possibilitar o enfrentamento e a superação do estado de vulnerabilidade (p. 226).

A família é um espaço social onde a criança recebe as primeiras orientações e cuidados. É o primeiro lugar onde a criança se socializa. Às vezes, o nascimento da criança é acompanhado de expectativas positivas e em outras vem repleto de questões problemáticas por não ter sido programado. Nos primeiros anos de vida, a criança, ao longo do seu processo de formação, vai criando sua identidade e identificando os seus pais e outros familiares e pessoas próximas à família, devido à atenção, orientação e aos cuidados que recebem. As crianças e adolescentes se socializam de acordo com a realidade em que vivem e são os adultos os quais convivem são as suas referências. O âmbito familiar é um instrumento essencial no processo de socialização da criança e do adolescente, porque é através dela que eles se tornam membros da sociedade. A família que faz a transmissão de valores, visão de mundo, comportamentos, hábitos, forma de falar, reação e ação em determinadas situações.

A família possui o papel tradicional de ser a primeira referência para o indivíduo e sua função principal que é a sua função de proteger as crianças e os adolescentes pertencentes a sua estrutura e para isso quando necessário para conseguir isto recorre as políticas públicas ofertadas pelo Estado. Foram marcos na história do Brasil no âmbito da proteção às crianças e adolescentes a Constituição Federal de 1988(CF1988) e o ECA de 1990, pois são bases legais que garantem e promovem a proteção integral da criança e do adolescente, através de vários direitos, dentre eles estão: à dignidade

de crianças e adolescentes, incluindo o de reconhecimento da filiação. Quando a família falha com a criança e/ou adolescente por não querer ou não ter condições de exercer sua função de protetora, cabe ao Estado intervir. E essa intervenção na família ocorre através da Política de Assistência Social:

Os serviços da Política de Assistência Social são balizados na centralidade na família e nos territórios. A família é percebida como sujeito estratégico na proteção social de seus membros e como alvo prioritário de proteção. A matricialidade sociofamiliar, nessa dimensão, passa a considerar a família como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (MDS, SNAS, 2007, p. 37).

De acordo com a NOB/SUAS/2012 a proteção social consiste num conjunto de ações com o objetivo de prevenir situações de risco sociais, oferta serviços e benefícios que favorecem aos usuários do SUAS a terem autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, permite acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social, intervenção planejada e sistemática para que o alcance dos objetivos do SUAS com absoluta primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em cada esfera de governo e ;reafirmação da assistência social como política de seguridade social e a importância da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação da proteção social. As ações da proteção social básica são realizadas através da atenção à família, aos seus membros e indivíduos que se encontram mais vulneráveis, tendo como unidade de medida a família referenciada, em razão da metodologia de fortalecimento do convívio familiar, do desenvolvimento da qualidade de vida na comunidade e no território onde ela reside.

3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES: CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços sociais da Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Ele está relacionado como complemento ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Em 2013 foi reordenado por meio da Resolução CNAS nº01/2013. (MDS/SNAS/DPSB, 2017, p.8). O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos acontecem nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), pois eles são responsáveis por administrar e ofertar os serviços da Proteção Social Básica na área da sua abrangência. A estrutura física em que são realizadas as atividades deve estar organizada de forma que estimule a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais que estão atuando. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o ambiente físico para a oferta do SCFV deve ter sala para atendimento individual, sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Além de ter iluminação adequada, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). É necessário ter o máximo de cuidado para que não ocorra em locais sem a estrutura mínima adequada, para que não sejam expostos os usuários e nem os profissionais a situações violadoras de seus direitos. De acordo com a NOB/RH do SUAS 2011, os profissionais que atuam são técnicos de nível superior: assistentes sociais e preferencialmente psicólogos e técnicos de nível médio. A Resolução no 17/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, ampliou o elenco das categorias profissionais que podem compor a equipe de referência dos serviços de proteção social básica. Dessa forma parâmetros para a seleção de profissionais, de acordo com as especificidades locais, do conhecimento das necessidades de seus usuários e da disponibilidade de profissionais na região.

As equipes de referência para os CRAS devem ter sempre um coordenador, que independentemente do porte do município, tem que ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Os profissionais que atuam no SCFV tenham a consciência de que os usuários atendidos usufruem de um direito que lhes é garantido que é o direito à assistência social, que é assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado por leis e normativas específicas dessa política pública. Essa compreensão deve ser a base das ações dos profissionais no contexto do SCFV e incentivar para que o serviço seja prestado com qualidade aos usuários. Esse entendimento deve estar refletido também na forma como os usuários são recebidos no grupo do SCFV, ou seja, em sua acolhida. Os usuários crianças e adolescentes do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais que são: crianças até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos.

Nesses espaços, as crianças e adolescentes, através de rodas de diálogos e outras atividades socioeducativas, que estes terão a oportunidade de descobrir suas habilidades, vocações e trocar experiências. Os profissionais trabalham com variados temas, dentre os eixos se destacam assuntos como, violência, escola, trabalho, cidadania, direitos humanos, família e dentre outros. O SCFV oferecido para crianças e adolescentes tem em cada ciclo de vida deles objetivos específicos. Os objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos são: fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas; desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; e complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Os objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos são: complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno e contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e os objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos são: complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania ; desenvolver conhecimentos sobre o mundo do

trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

O SCFV é importante para que os vínculos familiares e comunitários sejam fortalecido devido ao fato de transformar a realidade principalmente de crianças e adolescentes que convivem diariamente com expressões da questão social como ausência de oportunidades, limitações econômicas, exploração, preconceito, tráfico de drogas, violência, pobreza, falta de saneamento básico, uso de drogas por parte de familiares, falta de emprego e renda dos familiares, falta de opções de lazer, gravidez precoce, entre outros. Com o serviço de proteção assistencial eles vão ter a orientação para lidar com essas situações difíceis e irá crescer com eles o desejo de mudar sua realidade e a sua família também.

É importante ressaltar que para uma melhor efetivação desse trabalho, se faz necessário trabalhar não somente com os integrantes do programa, mas também com a família e a comunidade, compreendendo que resguardar os direitos da criança e do adolescente não cabe somente a família, mas também do Estado e da sociedade civil em geral. Contribuindo assim, para a ampliação, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Direitos estes que estão previstos tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA) quanto na Constituição Federal de 1988.

4 CONCLUSÃO

É fundamental a base legal que reconhece e garante os direitos das crianças e adolescentes e para isso responsabiliza principalmente a família como espaço vital e essencial no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além de responsabilizar o Estado e a sociedade como corpo participantes nesse processo, através do atendimento das peculiaridades e da garantia da proteção social aos núcleos familiares, por meio de políticas públicas em especial a política de assistência social. O reconhecimento e a execução dos direitos encontram os obstáculos pela falta de compreensão da sociedade, em geral, e seus representantes das esferas governamentais. Isto tem como consequência a dificuldade na consolidação e legitimação desses direitos. É histórico a família ser considerada a responsável pela proteção e cuidado dos seus membros. Tendo em vista que o SCFV se encontra inserido dentro da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social que é executada pelos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), este por sua vez busca fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos que por sua vez se encontram fragilizados e promover o acesso dessas famílias aos

seus direitos, impedindo assim situações de negligência e violação dos direitos da criança e do adolescente.

REFERÊNCIAS

SILVA, Maria Jacinta Carneiro Jovino da. **A centralidade na família no discurso da política de assistência social brasileira: imprecisões, continuidades e rupturas**. São Luís, 2012. Disponível em: <http://tedeabc.ufma.br:8080/jspui/handle/tede/779> .Acesso em 09/11/2017.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1998.

_____. **Estatuto da Criança e do adolescente (1990)**. Brasília, 1990. Disponível no site: http://www.mds.gov.br/suas/menu_superior/publicacoes. Acesso em 10/11/2017.

_____. **Plano Nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/menu_superior/publicacoes. Acesso 10/11/2017.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS-MDS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso 08/11/2017